



Estado Do Maranhão
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos/MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br



TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS** estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF CNPJ nº. 06.089.668/0001-33, com sede a Av. Getúlio Vargas, nº. 135 – Centro, neste ato representado pela Secretária de Administração a Sra. Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo, CPF nº 028.559.523-79.

Resolve rescindir unilateralmente o Termo de Contrato em referência e seus respectivos Aditivos, fundamentado na Cláusula Décima do Contrato firmado com a empresa

R B DE SOUZA RAMO, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 23.654.653/0001-08, estabelecida na Rua Visconde de Parnaíba, nº 2790, Horto na cidade de Teresina – PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Sr. Cicero Alves Cavalcante Junior, CPF nº 793.106.213-20; Sócio Administrador.


Em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais estabelecidas entre as partes, o Notificante que vos subscreve, vem formal e respeitosamente **INFORMAR E NOTIFICAR A RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE SERVIÇO nº 11901/2018**, sobre os seguintes fatos que a seguir passa a expor:

Notifica-se a rescisão unilateral do Contrato de serviço nº 11901/2018 , que possui como objeto “de pessoa jurídica especializada contratação de empresa especializada para realização dos serviços de recuperação de créditos junto a receita federal compreendido dos últimos 05 (cinco) anos, bem como os tributos de iss, itbi, iptu, cosip , cip , e royalties dos valores que excederem a média da arrecadação municipal dos últimos seis meses, bem como desoneração da folha de pagamento, todos com remuneração de 25% (vinte e cinco por cento) no período que viger a avença do município”, conforme dispõe o art. 79, I da Lei 8.666/93.

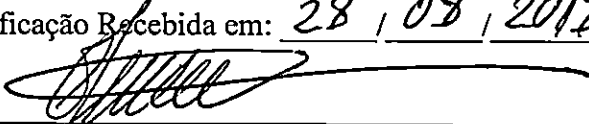
Solicitamos a presença do representante legal da empresa R B DE SOUZA RAMO, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 23.654.653/0001-08, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São João dos Patos – Ma, situada na Avenida Getulio Vargas nº 135, Centro, São João dos Patos – MA, no dia 29 de agosto de 2018 as 10:00hs, com a finalidade de assinar o termo de rescisão unilateral amigável de contrato.

Sem mais para o momento,

São João dos Patos – Ma, 22 de agosto de 2018.


Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo
Secretária Municipal de Administração

Notificação Recebida em: 28 / 08 / 2018


R B DE SOUZA RAMO
C.N.P.J. sob o n.º 23.654.653/0001-08



Estado Do Maranhão
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos/MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br



TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF CNPJ n.º 06.089.668/0001-33, com sede a Av. Getúlio Vargas, n.º 135 – Centro, neste ato representado pela Secretária de Administração a Sra. Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo, CPF n.º 028.559.523-79, e do outro lado a R B DE SOUZA RAMO, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 23.654.653/0001-08, estabelecida na Rua Visconde de Parnaíba, n.º 2790, Horto na cidade de Teresina – PI, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Sr. Cicero Alves Cavalcante Junior, CPF n.º 793.106.213-20; Sócio Administrador, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, em conformidade com os despachos e demais elementos constantes do processo administrativo n.º 11900/2018, PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2018, resolvem rescindir o referido Contrato 11901/2018 de Prestação de fornecimento, com fundamento na Cláusula Oitava e no art. 79, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão do Contrato n.º 11901/2018, celebrado com a finalidade de contratação de pessoa jurídica especializada contratação de empresa especializada para realização dos serviços de recuperação de créditos junto a receita federal compreendido dos últimos 05 (cinco) anos, bem como os tributos de iss, itbi, iptu, cosip, cip, e royalties dos valores que excederem a média da arrecadação municipal dos últimos seis meses, bem como desoneração da folha de pagamento, todos com remuneração de 25% (vinte e cinco por cento) no período que viger a avença do município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO


Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.


CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de São João dos Patos - MA, para dirimir quaisquer questões deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

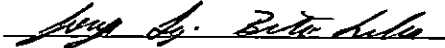
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São João dos Patos, 29 de agosto de 2018.


R B DE SOUZA RAMO
CNPJ: 23.654.653/0001-08
Contratada


Thays Marjunny de Sousa Coelho Campos Araújo
Secretária Municipal de Administração
Contratante

Testemunhas:



CPF: 004.458.943-28

 059.013.113-37

CPF: 059.013.113-37